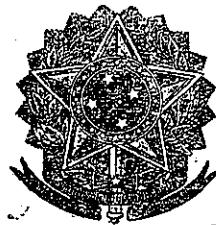


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

BEDITAL N° 36

No exato de Sua. Prefeito Municipal, faço público que essa data foi promulgada e sancionada a seguinte Lei:

L I E N° 29
de 18 de Novembro de 1949

Ex. Brasilio Marcondes Machado, Prefeito Municipal, nessa data assinando o instrumento que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Decrêta e eu promulo a seg. Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal, mediante desapropriação judicial ou por via ajuizável, uma faixa de terreno com a área total de 1.620 m²(um mil e quinhentos e vinte metros quadrados), situada neste cidade, de propriedade dos senhores: Depólio de José Marcondes Mafes, Casa Paroquial, Afonso Araújo Kamalho, João da Costa Machado, Jorge Alves e Affonso Alves Guia, destinada à construção de uma praça ligando as ruas 19 de Setembro e R. Laranjeira.

Art. 2º - A fim de arcar com os despesas com a execução desta lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de Novembro de 1949.

(s) - Ex. Brasilio Marcondes Machado - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

(s) - Nacio Marcellino - Secretario da Prefeitura

REGISTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM GUARAREMA, no 18 de Novembro de 1949.

Nacio Marcellino
Nacio Marcellino